

CNMP
Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

Servidores Cedidos para o Ministério Público
fevereiro/2013

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Lotação	Nomeação		Órgão de Origem	Ônus	Prazo
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	Ato/Portaria n° (f)	Data Publicação (g)	(h)	(i)	(j)
5109	Ana Beatriz Barros Pinto Pinheiro	Servidora Municipal – Agente administrativo	Não aplicável	Projus Alta Floresta	Convênio 005/2009	09/07/09	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	Com ônus para MP	01/07/09 a 01/07/13 – 48 meses
5110	Edson Francisco da Silva	Servidor Municipal – Agente administrativo	Não aplicável	Projus Alta Floresta	Convênio 005/2009	09/07/09	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	Com ônus para MP	01/07/09 a 01/07/13 – 48 meses
398	Luiz Barbosa da Silva	Motorista	Não aplicável	Depto de Apoio Administrativo	Ato 5408/2011	14/12/11	Casa Militar do Estado de MT	Com ônus para MP	Em renovação
5111	Maria Aparecida de Andrade Del Llano	Técnica Legislativa	Não aplicável	9º Projus Cível de Cuiabá	Portaria 003/2013	17/01/13	Câmara Municipal de Cuiabá	Sem ônus para MP	16/01/13 a 16/01/14 – 12 meses
5112	Wanda Maria Fortunato de Melo	Professora Pedagoga	Não aplicável	8º Projus Cível de Cuiabá	Termo de regime de colaboração	18/04/12	Secretaria do Estado de Educação	Sem ônus para MP	Até 01/01/2015

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Pessoas
Data da Última Atualização: 01/03/2013

- (a) – Código funcional do servidor.
(b) – Nome completo do servidor.
(c) – Nome do cargo efetivo no órgão de origem.
(d) – Preencher com o tipo/código de função comissionada, cargo em comissão, função gratificada, ou outra de mesma natureza exercida pelo servidor.
(e) – Identificar a lotação do servidor
(f) – Número do Ato/Portaria de cessão, se houver.
(g) – Data da publicação na imprensa oficial do ato de cessão.
(h) – Órgão da Administração direta ou indireta de origem do servidor.
(i) – Informar com sim, caso o ônus seja do Ministério Público e não caso o ônus seja do Órgão de origem.
(j) – Informar o prazo de cessão.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP n° 86/2012, art. 5°, Inciso III, alínea “d”.